

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições, torna público, que RETIFICOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2026, conforme segue abaixo. Marcando nova data para envio das propostas até o dia 01/04/2026, até às 08:30h através do site: www.bllcompras.com. Início da Etapa de Lances: 01/04/2026, às 08:45h pelo mesmo.

ONDE LIA-SE:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Edital de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E GERAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL;

O Município de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026, do tipo menor preço global, modo de disputa aberto, através do site <https://www.bllcompras.com.br>. A sessão pública será realizada no site no dia 27/02/2026, com início às 08:30, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 065/2022, de 09 de setembro de 2022, bem como as condições a seguir estabelecidas:

2.3 Condições para participação:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.bllcompras.com, até às 08:30 horas do dia 27/02/2026.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bllcompras.com.

2.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os documentos abaixo listados.

10.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica, quando solicitado.

OBS: Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos a habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

10.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação do documento;

10.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Técnica:

- a) Documentos que comprovem a formação e a notória especialização.
- b) Comprovação de aptidão da empresa proponente, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pessoa física, que comprove a aptidão do proponente para prestação dos serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o art. 67, I da Lei 14.133/2021.

14 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.9 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento

equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

LEIA-SE:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2026 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Edital de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E GERAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL;

O Município de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026, do tipo menor preço global, modo de disputa aberto, através do site <https://www.bllcompras.com.br>. A sessão pública será realizada no site no dia 01/04/2026, com início às 08:30, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 065/2022, de 09 de setembro de 2022, bem como as condições a seguir estabelecidas:

2.3 Condições para participação:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.bllcompras.com, até às 08:30 horas do dia 01/04/2026.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bllcompras.com.

2.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os documentos abaixo listados.

10.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica, quando solicitado.

OBS: Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos a habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

10.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- b)** Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação do documento;

10.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Técnica:

- a)** Documentos que comprovem a formação e a notória especialização.
- b)** Comprovação de aptidão da empresa proponente, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pessoa física, que comprove a aptidão do proponente para prestação dos serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o art. 67, I da Lei 14.133/2021.
- c)** Comprovação de registro ativo da licitante e responsável técnico no CRM (Conselho Regional de Medicina), quando houver prestação de serviços médicos, incluindo PCMSO, exames ocupacionais, consultas e acompanhamentos de saúde dos servidores.
- d)** Comprovação de registro ativo da licitante e do responsável técnico no CREA (Conselhor Regional de Engenharia e Agronomia, com a respectiva indicação de responsabilidade técnica, para a execução de serviços técnicos de engenharia, tais como PGR, LTCAT e demais laudos correlatos.
- e)** Comprovante de registro da licitante no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), conforme Portaria nº 1.646/2015.
- f)** Comprovante de registro no órgão competente do responsável Técnico em Segurança do Trabalho da empresa licitante.

14 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.9 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem

classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14.7. A licitante poderá subcontratar parte dos serviços, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto contratado, devendo, no ato da assinatura do contrato, informar formalmente ao Município quais atividades serão objeto de subcontratação.

Restaram retificados os itens 10.5 e 14.7, os demais itens e disposições constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 11/2026, permanecem inalterados.

Planalto/RS, 25 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
PREFEITO MUNICIPAL